



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº- E-MAIL : camaraconcordiadopara@hotmail.com CEP: 68.685-000  
Concórdia do Pará – PA

**PROJETO DE LEI Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**



**Dispõe sobre a Criação e Denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, nos termos do Capítulo II, seção II, item XXV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Aristide de Mendonça Monteiro localizada na Rua Floriano Peixoto, bairro Ramiro Paz, denominar-se-á “Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Aristide de Mendonça Monteiro”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei, editar Decreto regulamentando o presente ato.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 23 de fevereiro de 2017.

**JUSTIFICATIVA**

A referida denominação se deve em homenagear a Sra. Maria Aristide de Mendonça Monteiro “im memoriam”, como reconhecimento aos serviços prestados como cidadã concordiense como professora e sendo um dos primeiros moradores desta cidade, o qual contribuiu pelo desenvolvimento na área educacional e social, sendo portanto considerado justo a referida homenagem.

  
**MARCOS ANTONIO LIMA DO AMARAL**  
Vereador Municipal-PMDB